

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 051/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede transporte aos integrantes do Coral Municipal para participação de Encontro de Corais no município de Tapejara - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Municipal, até o Município de Tapejara - RS, no dia 20 de agosto de 2022, para participação em Encontro de Corais.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de transporte aos integrantes do Coral Municipal.

O Coral "Alegria de Viver", do município de Tapejara – RS, estará realizando um encontro de Corais, no dia 20 de agosto do corrente ano, objetivando a promoção de integração e divulgação dos Corais da região, além de proporcionar um momento de lazer e cultura entre os participantes do evento.

Assim, o Coral Municipal de Vila Maria foi convidado e pretende participar do Encontro. Para tanto, busca a concessão de transporte para que seus integrantes possam participar do evento.

Desta forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO Prefeito Municipal de Vila Maria